



GABINETE DO VEREADOR MARCOS MARINS

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

Vereador Dirceu Tardem

Requeiro, na forma regimental, que seja submetido ao Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, a seguinte emenda ao ANTEPROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE Nº 99/2025 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Friburgo para o exercício financeiro de 2026”.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 06 AO PLO Nº 99/2025

Art. 1º. Fica reduzida, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a dotação orçamentária consignada ao Órgão 06 – Secretaria de Fazenda (SEFAZ), relativa ao Programa de Trabalho 06002.0412300131.112 – Programa Friburgo Nota 10, na Natureza da Despesa 3.3.90.31.000 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, custeada pela Fonte 150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º. Fica acrescida, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a dotação orçamentária destinada ao Órgão 26 – Secretaria da Mulher (SEM), no âmbito do Programa de Trabalho 26002.0824400222.022 – Centro de Referência da Mulher – CREM.

Art. 3º. Fica, ainda, acrescida, pelo valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a dotação orçamentária destinada ao Órgão 26 – Secretaria da Mulher.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda fundamenta-se na necessidade de assegurar maior rationalidade na distribuição dos recursos públicos e de fortalecer políticas essenciais voltadas à proteção e promoção dos direitos das mulheres no Município.

O Programa Friburgo Nota 10, vinculado à Secretaria de Fazenda, dispõe de R\$ 400.000,00 especificamente destinados a Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras modalidades de incentivo, recursos esses que já encontram suporte e execução natural nas pastas Cultura, Esporte, Educação e áreas

Câmara dos Vereadores de Nova Friburgo, 2º andar, Gabinete 15.

R. Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo - RJ, CEP: 28.610-280

marcosmarins@novafriburgo.rj.leg.br

(22) 998855800



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

correlatas, todas dotadas de estrutura técnica e operacional apta à realização de editais, premiações e ações de fomento. Assim, a redução de pequena parcela deste montante não compromete a execução do programa, considerando a ampla disponibilidade financeira destinada exclusivamente a premiações e incentivos já presentes em outras secretarias finalísticas.

Por outro lado, a Secretaria da Mulher (SEM) enfrenta limitações orçamentárias significativas para desempenhar suas atribuições essenciais, especialmente no que se refere ao atendimento especializado às mulheres em situação de violência, ao fortalecimento do Centro de Referência da Mulher (CREM), à capacitação das equipes, à difusão de políticas de prevenção e à execução de ações permanentes de proteção, autonomia econômica, acompanhamento psicossocial e promoção de direitos.

Diante do cenário de crescente demanda pelos serviços da SEM e da importância estratégica das políticas de enfrentamento à violência doméstica, sexual e institucional, é imprescindível que o orçamento municipal reflita essa prioridade. A ampliação dos recursos destinados ao CREM e às ações de gestão das políticas para defesa dos direitos da mulher permitirá: qualificar o atendimento humanizado e especializado; ampliar campanhas educativas e preventivas; fortalecer a rede de proteção e seus fluxos; ofertar projetos de autonomia econômica e inclusão social; garantir respostas eficazes em situações de vulnerabilidade extrema.

Portanto, o remanejamento proposto representa ajuste responsável e necessário, sem prejuízo às políticas de incentivo cultural, esportivo e científico, já amplamente contempladas em outras pastas, ao mesmo tempo em que assegura recursos mínimos para que a Secretaria da Mulher possa cumprir plenamente seu papel institucional, promovendo proteção, acolhimento e garantia de direitos às mulheres friburguenses.

Nova Friburgo, 17 de novembro de 2025.

Marcos Marins

Vereador

PSD

Câmara dos Vereadores de Nova Friburgo, 2º andar, Gabinete 15.

R. Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo - RJ, CEP: 28.610-280

marcosmarins@novafriburgo.rj.leg.br

 (22) 998855800